

PROJETO DE LEI N. 054/2011

SÚMULA: Autoriza o Município de Palmital, Estado do Paraná a subscrever protocolo de intenções para constituição do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DA CANTUQUIRIGUAÇU - CODECAN e dá outras providências:

O Excelentíssimo Senhor **CLERIO BENILDO BACK, Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná**, no uso das atribuições que lhes confere por lei, submete a apreciação do Poder Legislativo a seguinte proposta de:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo **a subscrever o protocolo de intenções** para constituição do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DA CANTUQUIRIGUAÇU - CODECAN, cuja finalidade é exercer serviços de interesse comum ou obra, adquirir bens, produtos, serviços e equipamentos, realizar eventos no âmbito de competência municipal e regional, ou ainda, gerir recursos decorrentes de políticas ou da iniciativa privada, bem como convênio de cooperação e demais atos que visem o interesse em comum para o desenvolvimento dos Municípios e da Região da Cantuquiriguaçu, podendo assumir todas as obrigações previstas no referido protocolo de intenções.

Art. 2º - Fica dispensada a ratificação do protocolo de intenções pela Câmara Municipal, nos termos do parágrafo 7º, art. 6º do Decreto 6.017 de 17 de janeiro de 2.007.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos Cinco (08) dias de Dezembro (12) do ano de Dois e Onze (2.011).

PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE